



EDITAL 08/2025  
**SELEÇÃO**  
**2026**  
MESTRADO ACADÊMICO  
E DOUTORADO

**INCLUI A  
RETIFICAÇÃO  
Nº 01**



📞 (71)3283-6256

✉️ ppglitcult@ufba.br



**Edital 08/2025  
Seleção 2026.1  
Mestrado Acadêmico e Doutorado**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e das Resoluções nº 01/2017 e Resolução do CAE nº 01/2017 e 08/2023 do Conselho Acadêmico de Ensino - CAE.

Este Edital 08/2025 foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura em reunião realizada no dia 8 de outubro de 2025.

## **1 DOS CURSOS**

1.1 Os cursos são regularmente sequenciais, diurnos e presenciais. As aulas e atividades acontecem na cidade de Salvador-BA, não havendo condições especiais para discentes residentes em outras cidades ou países.

1.2 O curso de Mestrado Acadêmico possui duração total de 24 meses e destina-se a candidata(o)s graduada(o)s em qualquer área.

1.3 O curso de Doutorado possui duração total de 48 meses e destina-se à(ao) candidata(o) que: i) tenha cursado o Mestrado; e/ou ii) apresente um projeto de pesquisa compatível ao nível de Doutorado; iii) apresente diploma de graduação em qualquer área.

1.4 A estrutura da grade curricular dos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGLitCult está organizada em torno de uma única Área de Concentração, subdividida em quatro Linhas de Pesquisa, a saber:

- Linha 1) Crítica e processos de criação em diversas linguagens;
- Linha 2) Documentos da memória cultural;
- Linha 3) Estudos de teorias e representações literárias e culturais;
- Linha 4) Estudos de tradução cultural e intersemiótica.



## 2 DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas **52 57 vagas** pelo Programa de Literatura e Cultura, conforme segue:

2.1.1 MESTRADO – **38 41 vagas** para as seguintes linhas:

- a) Crítica e Processos de Criação em Diversas Linguagens – 10 vagas
- b) Documentos da Memória Cultural – **12 14 vagas**
- c) Estudos de Teorias e Representações Literárias e Culturais – 11 vagas
- d) Estudos de Tradução Cultural e Intersemiótica – **5 6 vagas**

2.1.2 DOUTORADO – **14 16 vagas** para as seguintes linhas:

- a) Crítica e Processos de Criação em Diversas Linguagens – 3 vagas
- b) Documentos da Memória Cultural – **7 9 vagas**
- c) Estudos de Teorias e Representações Literárias e Culturais – 4 vagas
- d) Estudos de Tradução Cultural e Intersemiótica – 0 vaga

2.2 Do total de vagas oferecidas no certame, serão reservadas 30% para **pessoas negras – pretas e pardas** – em atendimento à legislação que trata de Políticas de Ações Afirmativas (Lei 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012, pela Resolução Nº 08/2023 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA (CAE-UFBA) e pela Portaria Normativa 04, de 04/2018 do MPDG — Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas), pelas quais a(o) candidata(o) poderá optar no Formulário de Autodeclaração de Pessoas Negras (pretas e pardas) e no Formulário de Opção por Vagas Reservadas e Supranumerárias (Anexos C e D deste Edital).

2.2.1 Os(As) candidatos(as) negros(as) – pretos(as) e pardos(as) – classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, mesmo que optantes desta modalidade.

2.2.2 Em caso de desistência de candidato(a) negro(a), – pretos(as) e pardos(as) – optante selecionado(a), a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a), – pretos(as) e pardos(as) – posteriormente classificado(a), também optante desta modalidade.

2.2.3 Na hipótese de não haver candidato(a) negro(a) – pretos(as) e pardos(as) – optante desta modalidade de reserva de vagas aprovado(a) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a



ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

2.2.4 Os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras – pretas e pardas–, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e ainda que satisfaçam as condições de habilitação estabelecidas neste edital, deverão se submeter ao processo de heteroidentificação, realizado pela Comissão Permanente de Heteroidentificação complementar à Autodeclaração — CPHA, constituída de acordo com a Portaria nº 169, de 5 de dezembro de 2019 (Gabinete da Reitoria) para os processos seletivos da UFBA/CPHA, **sob pena de desclassificação, caso não compareçam ao referido procedimento.**

2.2.5 O processo de heteroidentificação acontecerá exclusivamente de forma **presencial**, conforme cronograma específico da CPHA, incluído no item 6 deste Edital, e instruções dispostas no Anexo H deste edital, conforme previsão do cronograma da seleção.

2.3 Além do número de vagas ofertadas pelo PPGLitCult, serão admitidos(as) até 06 (seis) estudantes em **vagas supranumerárias** para cada nível (Mestrado e Doutorado), sendo 01 (uma) vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: a) indígena, b) quilombola, c) pessoa trans (transexual, transgênero e travesti), d) pessoa com deficiência e) imigrante ou refugiado(a) em situação de vulnerabilidade e f) servidor(a) técnico-administrativo(a) em educação da UFBA, de acordo com a Resolução 01/2017, alterada pela Resolução 08/2023 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA (CAE-UFBA).

2.3.1 Para concorrer às vagas dispostas no item 2.3, os(as) candidatos(as) deverão se autodeclarar e confirmar sua condição de optante no Formulário de Opção por Vagas Reservadas e Supranumerárias (Anexo D deste edital), referente a esta modalidade de reserva de vagas, em conformidade com a Resolução Nº 08 de 2023 do CAE.

2.3.2 As Vagas Supranumerárias não dependem de aprovação ou apreciação do Conselho Acadêmico de Ensino quando da demanda de vagas, ou seja, será disponibilizada uma vaga para cada categoria de identificação sempre que houver um(a) candidato(a) aprovado(a) nas condições transcritas no item 2.3.

2.3.3 Na hipótese de haver mais de um(a) candidato(a) aprovado(a) por categoria, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver a maior nota na prova escrita, no processo de seleção.

2.3.4 Na hipótese de não ocupação de Vaga Supranumerária em qualquer uma das categorias de identificação, o PPGLitCult apenas poderá ocupá-la com o(a)



candidato(a) aprovado(a) em outra categoria desta modalidade: indígenas, aldeados, quilombolas, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), pessoas com deficiência, imigrantes ou refugiados(as) em situação de vulnerabilidade e servidores(as) técnico-administrativos(as) em educação da UFBA. Essas vagas não podem ser transferidas nem para a modalidade de ampla concorrência, nem para as vagas reservadas para pessoas negras – pretas e pardas, conforme Resolução CAE 01/2017.

2.4 O PPGLitCult oferece ainda 02 (duas) vagas de Mestrado e 02 (duas) vagas de Doutorado para **candidatos(as) estrangeiros(as)** que, ao optarem por estas vagas, deverão atender à [Resolução Nº 04/2022 do CAE/UFBA](#), obedecendo às regras e aos prazos próprios, constantes neste Edital.

2.4.1 Conforme os parâmetros estabelecidos no Art. 3º da [Resolução Nº 04/2022 do CAE/UFBA](#), para se candidatar às vagas referidas em 2.4, o estrangeiro deverá: I - ser cidadão de país com o qual o Brasil mantenha acordo de cooperação cultural, científica e tecnológica; II - não possuir visto permanente no Brasil; III - cumprir todas as exigências sanitárias estabelecidas pelo Ministério do Exterior brasileiro e ter carteira de vacinação de seu país em dia; IV- possuir diploma de graduação em curso superior; V - possuir diploma de mestrado (quando exigido pelo Programa); VI - a critério do programa de pós-graduação, apresentar o certificado de proficiência básica em língua portuguesa (CELPE-Brasil) e/ou participação no Curso de Português para estrangeiros oferecido pela UFBA poderão ser exigidos; VII - apresentar outros documentos exigidos neste Edital de seleção.

2.4.2 O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deverá inscrever-se normalmente no SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas disponível no link [https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), incluindo no sistema, em arquivo pdf, Memorial Acadêmico, Currículo, Anteprojeto (para candidatos ao mestrado) ou Projeto (para candidatos ao doutorado), conforme o calendário constante no item 6 deste edital, que serão avaliados por comissão, especialmente constituída para esse fim.

2.5 As linhas de pesquisas do PPGLitCult e as vagas disponibilizadas estão detalhados no Manual da Seleção 2026.1, disponível em: [www.ppglitcult.ufba.br](http://www.ppglitcult.ufba.br) na aba Documentos - Manuais.

2.5.1 Recomenda-se que os(as) candidatos(as), antes de fazerem sua inscrição, consultem o Manual da Seleção 2026.1 para se informar sobre os conteúdos das Linhas de Pesquisas, sobre os Temas de Pesquisa dos(as) docentes do programa e sobre as vagas disponibilizadas por linha.



### 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) aos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos de Pós-Graduação em Literatura e Cultura para ingresso no primeiro semestre de 2026 poderão ser efetuadas, **exclusivamente**, através do endereço eletrônico: SIGAA [https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), no período de **10 de outubro a 9 de novembro de 2025**, nessa última data até as 23 horas e 59 minutos, horário local.

3.1.1 Recomenda-se que o(a) candidato(a) evite realizar a inscrição no último dia, uma vez que o PPGLitCult não se responsabilizará por eventuais falhas no sistema. Atentar para o fuso horário local (Salvador/Bahia/Brasil).

3.1.2 No sistema SIGAA, o(a) candidato(a) deve, no formulário de anexação de documentos obrigatórios, **clicar em SALVAR, antes de realizar o envio/upload dos arquivos em pdf.**

3.2 O preenchimento dos formulários digitais é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), bem como a inclusão dos arquivos em formato pdf. A ausência de dados ou de documentação, arquivos incorretamente anexados ou desobediência ao formato PDF exigido implicarão indeferimento da inscrição, impedindo que a(o) candidata(o) possa participar do processo de seleção.

3.2.1 O Formulário de Autodeclaração de Pessoas Negras (pretas e pardas) (Anexo C) e o Formulário de Opção para Vagas Reservadas e Supranumerárias (Anexo D) deverão ser preenchidos, assinados, digitalizados em pdf. e anexados no sistema SIGAA, caso o(a) candidato(a) seja optante de tais vagas.

3.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar, no formulário de inscrição *on-line*, até 03 (três) nomes de prováveis professores(as) orientadores(as) credenciados(as) ao Programa, observando que **só poderá propor nomes de professores(as) indicados no Manual de Seleção 2026 que integrem a linha de pesquisa na qual fará sua inscrição**.

3.4 Poderão inscrever-se no processo seletivo para o Mestrado candidatos(as) que tenham concluído a graduação ou que sejam concluintes no semestre 2025.2, desde que seja observado o item 7.4 deste Edital.

3.4.1. As/Os candidatas(os) ao processo seletivo para o Mestrado que estão em fase de conclusão de curso de graduação devem apresentar, no momento da inscrição, declaração do seu respectivo colegiado informando que é provável concluinte no semestre 2025.2. **Na data de convocação para a matrícula, conforme o**



**cronograma, deverão entregar seus respectivos diplomas ou documento comprobatório de conclusão do curso** (cf. item 7.4 deste Edital).

3.4.2. Candidatos(as) em fase de conclusão do mestrado, se discentes do PPGLitCult e se aprovados(as) para o Doutorado deverão realizar a defesa até o último dia do semestre 2025.2, caso desejem obter o título de mestre antes do ingresso no doutorado, **tendo em vista que não é possível ter duas matrículas ativas nos Programas de Pós-Graduação da UFBA** (cf. item 7.3).

3.5 Para inscrição no processo de seleção do PPGLitCult, o(a) candidato(a) deverá digitalizar os documentos exigidos, em formato pdf, e inseri-los no sistema SIGAA [https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), através do preenchimento do formulário de inscrição *on-line* presente no processo seletivo correspondente, seguindo as orientações ali contidas.

3.5.1 Para pagar a taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá gerar a Guia de Recolhimento da União – GRU, acessando os seguintes endereços eletrônicos:

3.5.1.1 Para inscrição no curso de Mestrado:

[https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha\\_cadastro\\_externo.jsf?auth=3Bxh+f0nX5s=](https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=3Bxh+f0nX5s=), em seguida acessar GERAR NOVA GRU, em “serviço”, selecionar: INSCRIÇÃO - MESTRADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA E CULTURA. Preencher os dados solicitados pelo sistema e clicar em GERAR GRU. Observação: o pagamento deve ser realizado **exclusivamente no Banco do Brasil**.

3.5.1.2 Para inscrição no curso de Doutorado:

[https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha\\_cadastro\\_externo.jsf?auth=qIiaRvwPUl8=](https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=qIiaRvwPUl8=), em seguida acessar NOVA GRU, em “serviço”, selecionar INSCRIÇÃO - DOUTORADO ACADÊMICO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA E CULTURA. Preencher os dados solicitados pelo sistema e clicar em GERAR GRU. Observação: o pagamento deve ser realizado **exclusivamente no Banco do Brasil**.

**3.5.1.3 Recomenda-se evitar realizar o pagamento da GRU no último dia das inscrições, pois não há expediente bancário nos fins de semana para emitir o comprovante de pagamento necessário para a inscrição.**

3.5.2 Os demais documentos são especificados nas alíneas dos itens 3.5.2.1 (mestrado) e 3.5.2.2 (doutorado), a seguir.

#### **3.5.2.1 Para o Mestrado:**

a) Documento oficial de identificação com foto (no caso de candidato(a) estrangeiro(a), cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com visto temporário de estudante na validade. Neste último caso, o visto poderá ser apresentado até o dia da matrícula, perdendo efeito a aprovação no processo seletivo caso a entrega não aconteça);



- b) Formulário de Autodeclaração de Pessoas Negras (pretas e pardas) (Anexo C) e Formulário de Opção por Vagas Reservadas e Suprumerárias (Anexo D) (anexados em um só arquivo em formato pdf.), se for o caso;
- c) CPF para candidatos(as) nacionais;
- d) Diploma de graduação ou declaração de provável concluinte da graduação no semestre 2025.2;
- e) Comprovante de proficiência da língua portuguesa (CELPE-Bras) para candidatos(as) estrangeiros(as) (dispensado no caso de candidato(a) proveniente de países de língua oficial portuguesa, que deverão apresentar certificado de proficiência em outra língua, em conformidade com o item 4.11);
- f) Guia de Recolhimento da União (GRU) referente à inscrição para Seleção 2026.1, ou documento que comprove a isenção da taxa de inscrição, caso a tenha obtido;
- g) **Comprovante de pagamento da GRU (não serão aceitos comprovantes de agendamento)**, salvo se o/a candidato(a) tiver obtido isenção da taxa de inscrição;
- h) Para servidores(as) técnico-administrativos(as) em educação da UFBA, declaração para isenção de servidor(a) técnico-administrativo(a) (Anexo G) a ser apresentada no momento da inscrição no SIGAA (considerar o período total de inscrição);
- i) Para candidato(a) estrangeiro(a), formulário de inscrição, devidamente preenchido (Anexo E);
- j) Para candidato(a) estrangeiro(a), memorial e currículo;
- k) Para candidato(a) nacional, resumo do anteprojeto de pesquisa, contendo título do trabalho, palavras-chave e nome de possíveis orientadora(e)s. O texto do resumo deve conter entre 200 e 300 palavras, sem identificação do(a) candidato(a), e deve ser enviado separadamente ~~no SIGAA no momento da inscrição (cf. Anexo I) por e-mail selecaoppgliltcult@gmail.com até 10 de novembro de 2025, com o número de inscrição do/da candidato(a) (cf. Anexo I).~~
- I) Ficha de inscrição para cadastro de aluno de Pós-graduação, disponível no site da SUPAC: <https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno>, podendo ser acessada diretamente no link:**
- [https://supac.ufba.br/sites/supac.ufba.br/files/formulario\\_de\\_cadastro\\_para\\_pos-graduacao - 2020.doc](https://supac.ufba.br/sites/supac.ufba.br/files/formulario_de_cadastro_para_pos-graduacao - 2020.doc)**

### **3.5.2.2 Para o Doutorado:**

- a) Documento oficial de identificação com foto (no caso de candidato(a) estrangeiro(a), cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com visto temporário de estudante na validade. Neste último caso, o visto poderá ser apresentado até o dia da matrícula, perdendo efeito a aprovação no processo seletivo caso a entrega não aconteça);
- b) Formulário de Autodeclaração de Pessoas Negras (pretas e pardas) (Anexo C) e Formulário de Opção por Vagas Reservadas e Suprumerárias (Anexo D) (anexados em um só arquivo em formato pdf.), se for o caso;



- c) CPF, para candidatos(as) nacionais;
- d) Diploma de graduação;
- e) Comprovante de proficiência da língua portuguesa (CELPE-Bras) para candidatos(as) estrangeiros(as) (dispensado no caso de candidato(a) proveniente de países de língua oficial portuguesa, que deverão apresentar certificado de proficiência em outras duas línguas, em conformidade com o item 4.11);
- f) Guia de Recolhimento da União (GRU) referente à inscrição para Seleção 2026.1, ou documento que comprove a isenção da taxa de inscrição, caso a tenha obtido;
- g) **Comprovante de pagamento da GRU (não serão aceitos comprovantes de agendamento)**, salvo se o/a candidato(a) tiver obtido isenção da taxa de inscrição;
- h) Para servidores(as) técnico-administrativos(as) em educação da UFBA, declaração para isenção de servidor(a) técnico-administrativo(a) (Anexo G) a ser apresentada no momento da inscrição no SIGAA (considerar o período total de inscrição);
- i) Para candidato(a) estrangeiro(a), formulário de inscrição, devidamente preenchido (Anexo E);
- j) Para candidato(a) estrangeiro(a), memorial e currículo;
- k) Para candidato(a) nacional, resumo do anteprojeto de pesquisa, contendo título do trabalho, palavras-chave e nome de possíveis orientadora(e)s. O texto do resumo deve conter entre 200 e 300 palavras, sem identificação do(a) candidato(a), e deve ser enviado separadamente ~~no SIGAA no momento da inscrição (cf. Anexo I) por e-mail selecaoppglitcult@gmail.com até 10 de novembro de 2025, com o número de inscrição do/da candidato(a) (cf. Anexo I).~~

**I) Ficha de inscrição para cadastro de aluno de Pós-graduação, disponível no site da SUPAC: <https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno>, podendo ser acessada diretamente no link: [https://supac.ufba.br/sites/supac.ufba.br/files/formulario\\_de\\_cadastro\\_para\\_a\\_pos-graduacao - 2020.doc](https://supac.ufba.br/sites/supac.ufba.br/files/formulario_de_cadastro_para_a_pos-graduacao - 2020.doc)**

3.6. Para os(as) candidatos(as) optantes pelo sistema de reserva de vagas e pelas **vagas supranumerárias**, além dos documentos definidos no item 3.5.2 e respectivos subitens, será exigido:

3.6.1. Para os(as) **candidatos(as) negros(as)** – pretos(as) e pardos(as) –, optantes pela reserva de 30% das vagas indicada no item 2.2, apresentação de Formulário de Autodeclaração de Pessoas Negras (pretas e pardas) (Anexo C) e Formulário de Opção por Vagas Reservadas e Supranumerárias (Anexo D) (anexados em um só arquivo em formato pdf.), se for o caso;

3.6.2 Para os(as) candidatos(as) **quilombolas**, apresentação de declaração de pertencimento validada por Liderança Local de comunidade remanescente de Quilombo, reconhecida pela Fundação Zumbi de Palmares e Formulário de Opção por Vagas Reservadas e Supranumerárias (Anexo D deste Edital);



3.6.3 Para os(as) candidatos(as) **indígenas**, apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecida pela FUNAI, assinada por liderança local e Formulário de Opção por Vagas Reservadas e Supranumerárias (Anexo D deste Edital);

3.6.4 Para os(as) candidatos(as) **com deficiência**, apresentação de laudo médico, ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), atestando a condição característica desta modalidade, as condições detalhadas de acessibilidade para a realização das diferentes etapas do processo seletivo e Formulário de Opção por Vagas Reservadas e Supranumerárias (Anexo D deste Edital);

3.6.4.1 Para ratificação do Laudo Médico, o(a) candidato(a) à modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência deverá encaminhar ao Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), através do *e-mail* [napeufba@ufba.br](mailto:napeufba@ufba.br), os seguintes documentos:

- a) Cópia digital do documento de identificação oficial com foto (RG, CNH válida, carteira de trabalho ou passaporte válido);
- b) Cópia digital do laudo médico, que deve atestar a espécie e o grau de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do(a) médico(a) com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

3.6.5 Para os(as) candidatos(as) **trans (transexuais, transgêneros e travestis)**, apresentação do Formulário de Opção por Vagas Reservadas e Supranumerárias (Anexo D deste Edital).

3.6.6 Para os(as) candidatos(as) **imigrantes ou refugiados(as)** em situação de vulnerabilidade, apresentação de Formulário de Opção por Vagas Reservadas e Supranumerárias (Anexo D deste Edital).

3.6.7. Para os(as) candidatos(as) **servidores(as) técnicos administrativos(as)** em educação da UFBA apresentação de Formulário de Opção por Vagas Reservadas e Supranumerárias (Anexo D deste Edital), bem como a Declaração para isenção de servidor(a) técnico-administrativo(a) (Anexo G);

3.7 A **pessoa lactante** que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim, no Formulário de inscrição, e submeter **Declaração de lactante**, no ato de inscrição, conforme Anexo K. No momento da realização da prova escrita, a pessoa lactante deverá comparecer com acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será



responsável pela sua guarda. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a pessoa lactante, durante o período de amamentação, será acompanhada por um fiscal e poderá se ausentar para amamentação a cada duas horas e durante vinte minutos, sendo esse tempo compensado ao final.

**3.8 O(A) candidato(a) que comprovar vulnerabilidade social poderá solicitar **isenção da taxa de inscrição**.**

3.8.1. Para solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar, para o *e-mail* [selecaoppglitcult@gmail.com](mailto:selecaoppglitcult@gmail.com), os documentos descritos abaixo, digitalizados e em formato pdf, com o assunto “Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição para a seleção de Mestrado/Doutorado do PPGLitCult”:

- a) Formulário de Solicitação da Isenção da taxa de Inscrição (Anexo F) preenchido, assinado e digitalizado para envio em formato pdf;
- b) Documento que comprove situação de vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com Portaria 003/2020 da PROPG: I - Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; II - Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada conforme edital. A comprovação da condição I se dará através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição do(a) candidato(a) no CadÚnico conforme decreto Nº 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE). **Não serão aceitos protocolos de inscrição no CadÚnico.** A condição mencionada no inciso II deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato e, em caso de bolsista integral em escola privada, declaração emitida pela instituição de ensino;
- c) No caso de servidores(as) técnico-administrativos(as) em educação lotados na UFBA, em lugar da GRU e de seu comprovante de pagamento, enviar declaração disponível no Anexo G.

3.9 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 3.1 do presente Edital, atendendo aos critérios apresentados no barema constante no Anexo L deste Edital.

## **4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

### **Para candidato(a)s nacionais**

4.1 O processo de seleção para o Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura para **candidato(a)s nacionais** é dividido em seis etapas, a saber:

- a) **1ª etapa:** homologação das inscrições;



- b) **2<sup>a</sup> etapa:** avaliação dos resumos - pertinência dos anteprojetos/projetos às linhas de pesquisa do PPGLitCult com vagas ofertadas;
- c) **3<sup>a</sup> etapa:** prova escrita;
- d) **4<sup>a</sup> etapa:** análise dos anteprojetos/projetos de pesquisa e entrevista;
- e) **5<sup>a</sup> etapa:** comprovação de proficiência em língua estrangeira: 1 (uma) para ingresso no curso de Mestrado e 2 (duas) para o curso de Doutorado;
- f) **6<sup>a</sup> etapa:** procedimento de heteroidentificação - exclusivo para candidato(a)s autodeclarado(a)s negro(a)s (pretos ou pardos) que enviaram os formulários presentes nos Anexos C e D deste Edital no ato de inscrição (1<sup>a</sup> etapa).

4.1.1 Todas as etapas indicadas no item 4.1 são eliminatórias e cabíveis de recurso. Além disso, a 3<sup>a</sup> e a 4<sup>a</sup> etapas são classificatórias, enquanto a 5<sup>a</sup> e a 6<sup>a</sup> etapas são comprobatórias.

4.1.2 A 1<sup>a</sup> e a 5<sup>a</sup> etapas serão conduzidas pela Comissão Geral de Seleção para aluno regular 2026 instituída pela Portaria 13/2025 do PPGLitCult com docentes representantes das quatro linhas de pesquisa do programa.

4.1.3 A 6<sup>a</sup> etapa será conduzida pela Comissão Permanente de Heteroidentificação complementar à Autodeclaração — CPHA, constituída de acordo com a Portaria nº 169, de 5 de dezembro de 2019 (Gabinete da Reitoria) para os processos seletivos da UFBA/CPHA, conforme especificado no item 2.2.5 e no Anexo H deste Edital.

4.1.4 As 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> etapas serão conduzidas por Comissões de Avaliação específicas formadas por dois ou mais docentes de cada linha de pesquisa. Essas Comissões serão estabelecidas por indicação das linhas.

4.1.5 Quando necessário, será acionada a Comissão de Acessibilidade para auxílio de candidatos com necessidade de atenção específica para realização das 3<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> etapas. Essa comissão será de responsabilidade do Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE/UFBA), para atendimentos dos candidatos(as) com deficiência, conforme item 3.6.4.

4.1.6 As 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> e 5<sup>a</sup> etapas ocorrerão de forma remota, por envio de documentação. As 3<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup> e 6<sup>a</sup> etapas serão presenciais.

4.1.7 **Às Pessoas com Necessidades Específicas** (Pessoas com Deficiência - PCD, lactantes, ou outras situações) inscritas neste processo seletivo serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo(a) candidato(a). Para isso, os(as) candidatos(as) deverão solicitar, no ato da inscrição, recursos de acessibilidade pertinentes e necessários para participação no processo



seletivo, informando, se for o caso, a necessidade de tempo adicional para realização da prova escrita.

4.1.7.1 Os documentos solicitados acima deverão ser incluídos no sistema SIGAA ([https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)) no período de inscrição definido no cronograma.

4.2 A **1ª Etapa**, descrita em 4.1, é eliminatória e remota. A Comissão Geral de Seleção analisará a consistência documental de todas as **inscrições** enviadas ao SIGAA, com vistas à sua homologação, conforme itens 3.5.2 (e respectivos subitens) e 3.6, e o disposto no Anexo L deste Edital.

**4.2.1 Não serão aceitos documentos adicionados após o encerramento da inscrição.**

4.3 Na **2ª Etapa** disposta em 4.1, eliminatória e remota, as Comissões de Avaliação de cada linha de pesquisa fazem a análise da **pertinência dos anteprojetos/projetos** submetidos às linhas de pesquisa do Programa, considerando título, resumo, palavras-chave e indicação de orientadores, conforme Anexo I.

4.3.1 Será avaliada a relação do anteprojeto/projeto com os temas de pesquisa da(o)s orientadore(a)s indicada(o)s pela(o) candidata(o), conforme barema disposto no Anexo J.

4.3.2 Os resumos dos anteprojetos/projetos receberão parecer favorável ou desfavorável (cf. Anexo J). Aqueles que apresentarem parecer favorável para pertinência à linha serão aprovados para a próxima etapa.

4.3.3 A aprovação na 2ª etapa não significa aprovação do anteprojeto, mas apenas a verificação de sua pertinência à linha pretendida pela(o) candidata(o). A avaliação do anteprojeto ocorrerá na 4ª etapa do processo seletivo.

4.3.4 Em caso de não aderência aos temas de pesquisa de nenhum docente da linha com vaga ofertada, o anteprojeto/projeto será eliminado do certame.

4.3.5 Recomenda-se que seja verificado se o tema do anteprojeto/projeto está em concordância com a pesquisa realizada pela(o)s prováveis orientadora(e)s de acordo com a indicação. Os temas desenvolvidos pelos docentes do programa com vagas ofertadas estão disponíveis no Manual da Seleção 2026, disposto na página do PPGLitCult (<https://www.ppglitcult.ufba.br/pt-br/manuais>).

4.4 A **3ª Etapa** apresentada no item 4.1 corresponde à **prova escrita**, que será eliminatória, classificatória e presencial, com duração de quatro horas, sendo a



primeira hora dedicada à consulta de material bibliográfico. Cada candidata(o) deve responder a uma prova escrita, específica de cada linha de pesquisa, composta de 2 (duas) questões sobre a área a que se dedica a linha, com valor de 5,0 (cinco) pontos inteiros cada uma, totalizando 10,0 (dez) pontos inteiros.

4.4.1 Cada linha de pesquisa disponibiliza temas e sugestões de referências essenciais para que a(o) candidata(o) possa se organizar em seus estudos para essa etapa (cf. Manual da Seleção 2026).

4.4.2 As Comissões de Avaliação por linha de pesquisa adotarão notas específicas que variam entre 0 e 10, em caráter eliminatório, conforme barema disposto no Anexo A. Serão classificada(o)s e aprovada(o)s para a etapa subsequente a(o)s candidata(o)s que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete inteiros) na prova escrita. Cada comissão emitirá um único parecer com nota única para cada candidata(o).

4.4.3 A prova acontecerá presencialmente, em lugar a ser divulgado no site do Programa com até 48 horas de antecedência de sua data de realização (ver o Cronograma disposto no item 6). A(O)s candidata(o)s deverão estar presentes nas salas indicadas para a realização no horário previsto para início da avaliação, não sendo admitida a entrada após o horário divulgado.

4.4.4 Durante a primeira hora de prova, o(a) candidato(a) poderá consultar material bibliográfico, exclusivamente, em suporte impresso, não sendo admitido acesso a resumos pré-produzidos ou a material em meios eletrônicos.

4.4.4.1 Na fase de consulta, o(a) candidato(a) poderá fazer as anotações que desejar, em folhas de rascunho previamente rubricadas pela comissão de seleção.

4.4.4.2 Após o período de consulta, todo o material bibliográfico deverá ser guardado, permitindo-se ao(à) candidato(a) manter em mãos apenas as anotações efetuadas nas folhas de rascunho rubricadas distribuídas pela Comissão de Seleção, que deverão ser entregues junto com as provas e as folhas de respostas ao final do exame.

4.4.5 Cópias de trechos do material bibliográfico não serão aceitas nas respostas, exceto sob a forma de citações, devidamente referenciadas.

4.4.6 A(O)s candidata(o)s com necessidades específicas — comprovadas no momento da inscrição — terão direito a uma hora adicional, se necessário, para a realização da prova e, quando for preciso, poderão requisitar a presença de um intérprete e/ou ledor/transcritor.



4.4.6.1 Para os(as) candidatos(as) surdos(as), a prova será escrita e respondida em língua portuguesa, no entanto, sendo necessário, podem solicitar a presença de um(a) intérprete e/ou escrevente.

4.4.6.1.1 Esta prova, quando feita em LIBRAS, será traduzida para o português pela equipe de intérpretes e avaliada pela Comissão de Avaliação, conforme Barema constante do anexo A deste edital.

4.4.6.1.2 A prova para candidatos(as) surdos(as), quando realizada em LIBRAS, acontecerá presencialmente no período previsto no cronograma do processo seletivo, conforme horários divulgados com antecedência mínima de 24h.

4.4.6.2 Para candidatos com dificuldade motora, a prova poderá ser realizada na presença de transcritor, desde que solicitado previamente no ato de inscrição.

4.4.7 Também a pessoa candidata lactante — com submissão de declaração de lactante no momento da inscrição — terá direito a compensação de tempo para a realização da avaliação, conforme procedimento estabelecido neste Edital (cf. item 3.7).

4.4.8 A prova escrita deve ser realizada sem acesso a aparelhos de telefone celular, relógios digitais, fones de ouvido, *tablets* ou a quaisquer outros aparelhos eletrônicos e meios de comunicação a distância, **sob pena de eliminação do certame**.

4.5 Na **4<sup>a</sup> Etapa** eliminatória, classificatória e presencial, será realizada a **avaliação e entrevista referente a Anteprojetos** (para candidatos a Mestrado) e **Projetos** (para candidatos a Doutorado), conforme barema constante do Anexo B deste Edital.

4.5.1 Serão avaliados apenas os anteprojetos e projetos de candidatos(as) que tenham sido classificados(as) na Prova Escrita.

4.5.2 São itens obrigatórios do Anteprojeto/Projeto:

- a) Título
- b) Linha de pesquisa / nível (mestrado ou doutorado)
- c) Introdução (apresentação do tema)
- d) Problemática (contextualização teórica e problema de pesquisa)
- e) Objetivos (geral e específicos)
- f) Justificativa (relevância e pertinência da proposta à linha de pesquisa)
- g) Procedimentos metodológicos (métodos, etapas, instrumentos e técnicas)



## h) Referências

4.5.2.1 Recomenda-se que o/a candidato(a) utilize o *Modelo para anteprojeto e projeto da Seleção PPGLitCult - Edital 08/2025*, documento editável disponibilizado para download no site do PPGLitCult, na aba Documentos - Formulários: <https://www.ppglitcult.ufba.br/pt-br/formularios>.

4.5.2.2 O Manual da Seleção 2026, disponível no Site do PPGLitCult na aba Documentos - Manuais (<https://www.ppglitcult.ufba.br/pt-br/manuais>) apresenta orientações para escrita do anteprojeto/projeto, com ênfase nos itens obrigatórios mencionados em 4.5.2.

4.5.3 Os Anteprojetos/Projetos deverão ser enviados para o *e-mail selecaoppglitcult@gmail.com* em arquivo identificado como: "Anteprojeto ou Projeto – Número de inscrição do(a) Candidato(a)", com o seguinte assunto do e-mail: "Anteprojeto ou Projeto – Nome Completo do(a) Candidato(a)", conforme o prazo indicado no cronograma (cf. item 6 deste Edital).

4.5.3.1 Apenas no assunto do *e-mail* deverá constar o nome do/da candidato(a). No corpo dos Anteprojetos/Projetos não deverão constar o nome de autor(a), apenas o número de inscrição como forma de identificação, de acordo com o modelo disponível no site do PPGLitCult (ver item 4.5.2.1).

4.5.3.2 Será automaticamente desclassificado e excluído do certame o/a candidato(a) que submeter projeto ou anteprojeto com qualquer identificação que não seja o número de inscrição à Comissão de Avaliação.

4.5.4 O Anteprojeto de Mestrado deverá ter no mínimo 06 (seis) e no máximo 08 (oito) folhas, e o Projeto de Doutorado deverá ter no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) folhas, incluindo referências.

4.5.4.1 Os anteprojetos/projetos devem ser escritos em letras *Times New Roman*, tamanho 12 (citações com recuo de 4 cm e notas de rodapé em tamanho 10), espaçamento 1,5 para o corpo do texto (espaçamento simples para citações e notas de rodapé).

4.5.4.2 O Anteprojeto/Projeto que não alcançar o limite mínimo ou ultrapassar o limite máximo de páginas, será penalizado com a diminuição, na Média Final do Anteprojeto/Projeto, de 0,5 ponto por cada página abaixo do limite mínimo ou acima do máximo indicado.

4.5.5 Os Anteprojetos e Projetos de candidatos(as) surdos(as) serão avaliados conforme Barema constante do Anexo B, e através de critérios de avaliação que considerem a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa.



4.5.6 A entrevista referente aos Anteprojetos/Projetos de candidatos nacionais será realizada presencialmente em data, horário e local a ser divulgado no site do Programa com até 48 horas de antecedência de sua data de realização (ver o Cronograma disposto no item 6), e terão duração de até 20 minutos, salvo se se tratar de candidato(a) com deficiência que necessite de tempo adicional.

4.5.7 As Comissões de Avaliação procederão à gravação em arquivo sonoro e/ou audiovisual das entrevistas para registro interno.

4.5.8 As Comissões de Avaliação atribuirão ao(à) candidato(a) uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), em caráter eliminatório, conforme barema disposto no Anexo B. A nota mínima para aprovação na 4<sup>a</sup> etapa será 7,0 (sete inteiros). Cada comissão emitirá um único parecer com nota única para cada candidata(o).

4.6 A **5<sup>a</sup> Etapa** da seleção para candidatos nacionais corresponderá à **comprovação de proficiência em língua estrangeira**. Trata-se de etapa eliminatória e comprobatória realizada de modo remoto.

4.6.1 A proficiência em línguas deverá ser comprovada durante o processo seletivo através da apresentação de certificado de proficiência em data prevista no Cronograma (cf. item 6 deste Edital).

4.6.2 Para os/as candidato(as) que apresentarem resultado de exame de proficiência do NUPEL - Núcleo Permanente de Extensão em Letras da UFBA, serão considerados(as) proficientes os(as) candidatos(as) que alcançarem nota igual ou maior que 5,0.

4.6.3 Para Mestrado, exige-se proficiência em uma em língua estrangeira - LE (opção entre as línguas: alemão, espanhol, francês, inglês e italiano).

4.6.4 Para Doutorado, exige-se proficiência em duas línguas estrangeiras (opção entre as línguas: alemão, espanhol, francês, inglês e italiano).

4.6.5 Nos certificados de proficiência deverá constar a aptidão do(a) candidato(a) na língua estrangeira, de acordo com os níveis de proficiência definidos pela instituição avaliadora, sob pena de eliminação do(a) candidato(a).

4.6.6 A proficiência poderá ser atestada através de apresentação dos seguintes comprovantes:

4.6.6.1 Provas de proficiência em LE em processos de seleção de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* brasileiros, reconhecidos pela CAPES. Serão aceitos



documentos que comprovem a obtenção de proficiência em LE **nos últimos 3 (três) anos**, contando a partir da data da publicação deste Edital.

4.6.6.2 Certificados Internacionais de Proficiência em LE reconhecidos pela CAPES, dentro do prazo de validade especificado no certificado, conforme as alíneas abaixo:

- a) Alemão: TestDaF.
- b) Espanhol: CELU: Certificado de Español Lengua y Uso; DELE: Diplomas de Español como Lengua Extranjera; SIELE: Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española.
- c) Francês: DELF: Diplôme d'études en langue française; DALF: Diplôme approfondi de langue française; TCF: Test de connaissance du français.
- d) Inglês: TOEFL ITP e TOEFL iBT (Test of English as a Foreign Language); IELTS (International English Language Testing System); TOEIC (Test of English for International Communication); B2 First, C1 Advanced e C2 Proficiency da Cambridge; e ECPE da Michigan.
- e) Italiano: CILS – Certificati di Lingua Italiana – Università di Siena; CELI – Certificado de Conhecimento de Língua Italiana – Università per Stranieri di Perugia.

4.6.6.3 Diploma de graduação com formação nas línguas estrangeiras exigidas obtido, **no máximo, há 3 (três) anos**, contando a partir da data da publicação deste Edital. Caso o diploma tenha sido obtido há mais de 3 (três) anos e o(a) candidato(a) atue no ensino dessa(s) língua(s) em instituições reconhecidas pelo MEC, deverá apresentar, além do diploma, declaração comprobatória de atuação.

4.6.6.4 Exame de proficiência emitido pelo NUPEL, Núcleo Permanente de Extensão em Letras, da UFBA, ou por Centros de Língua Estrangeira vinculados a outras IES obtido, **no máximo, há 3 (três) anos**, contando a partir da data da publicação deste Edital.

4.6.7 Os(as) **candidatos(as) surdos(as) e indígenas** poderão ser dispensados de comprovar uma língua estrangeira, ao comprovar proficiência da seguinte maneira:

- a) Os (as) candidatos(as) surdos(as) poderão comprovar proficiência em língua portuguesa através de: i) diploma de graduação obtido em qualquer país de língua portuguesa; ii) aprovação em testes de proficiência realizados pelo próprio PPGLitCult, se houver.
- b) Os (as) candidatos(as) indígenas poderão comprovar proficiência em língua indígena através de: i) declaração atestando que o estudante é falante de língua indígena, assinada por uma liderança indígena e acompanhada de cópia de documento oficial (com foto) da respectiva liderança; ii) para candidatos(as) graduados(as) em Licenciatura Intercultural Indígena, o certificado de graduação é suficiente e substitui a declaração da liderança.



4.6.8 Para candidato(a)s ao Doutorado, cujo Mestrado foi realizado no PPGLitCult, a comprovação de proficiência em uma das duas línguas estrangeiras (LE) exigidas poderá ser realizada com a apresentação de declaração de egresso/provável concluinte, informando data de ingresso no curso de Mestrado e número de matrícula, desde que sua entrada no Programa tenha ocorrido **até três anos antes da abertura deste processo seletivo**.

4.7 A **6ª etapa** disposta no item 4.1 corresponde ao procedimento de heteroidentificação - exclusivo para candidato(a)s autodeclarado(a)s negro(a)s (pretos ou pardos) que enviaram os formulários presentes nos Anexos C e D deste Edital no ato de inscrição (**1ª etapa**).

4.7.1 As datas e procedimentos referentes à 6ª etapa são determinados pela CPHA, conforme itens 2.2.4 e 2.2.5 e **Anexo H** deste Edital.

#### **Para candidato(a)s estrangeiro(a)s**

4.8 A seleção para as vagas para **candidato(a) estrangeiro(a)** será realizada por uma comissão constituída especificamente para este fim, atendendo à resolução 04/2022 do Conselho Acadêmico de Ensino, através das seguintes etapas:

- a) **1ª etapa:** homologação das inscrições;
- b) **2ª etapa:** análise de projeto/anteprojeto de pesquisa (escritos em Língua Portuguesa) e entrevista;
- c) **3ª etapa:** comprovação de proficiência em línguas.

4.8.1 Todas as etapas indicadas no item 4.8 são eliminatórias, remotas e cabíveis de recurso. Além disso, a 2ª etapa é classificatória, enquanto a 3ª etapa é comprobatória.

4.9 Na **1ª etapa**, a comissão analisará a consistência documental de todas as inscrições enviadas ao SIGAA, com vistas à sua homologação, conforme itens 3.5.2, 3.6 e anexo E deste Edital.

**4.9.1 Não serão aceitos documentos adicionados após o encerramento da inscrição.**

4.9.2 O memorial acadêmico e o currículo devem ser submetidos no ato de inscrição. Os demais documentos deverão ser enviados por *e-mail* conforme o disposto no cronograma presente no item 6 deste Edital.



4.9.3 Serão avaliadas as adequações da documentação enviada aos termos dispostos no Art. 3º da [Resolução Nº 04/2022 do CAE/UFBA](#), conforme item 2.4.1 deste Edital.

4.10 Na **2ª etapa**, a entrevista referente aos Anteprojetos/Projetos de candidatos estrangeiros será realizada remotamente em língua portuguesa, em data e horário a ser divulgado no site do Programa 48 horas de antecedência de sua realização (ver o Cronograma disposto no item 6), e terá duração de até 20 minutos.

4.10.1 Como critérios de formatação, itens obrigatórios e formas de envio dos anteprojetos e projetos para a comissão avaliadora, serão aplicados aos candidatos estrangeiros os termos constantes nos itens 4.5.2, 4.5.3, 4.5.4, 4.5.7 e 4.5.8, e respectivos subitens, bem como no anexo B deste Edital.

4.11 Na **3ª etapa**, serão avaliadas as proficiências em língua estrangeira - LE.

4.11.1 Os candidatos estrangeiros ao nível de **mestrado** provenientes de países falantes de outras línguas deverão apresentar apenas a comprovação de proficiência em língua portuguesa (CELPE-Bras), conforme documentação de inscrição prevista na alínea e do item 3.5.2.1.

4.11.2 Candidatos(as) estrangeiros(as) que sejam de **doutorado** e comprovem proficiência em língua portuguesa conforme alínea f do item 3.5.2.2, deverão, também, comprovar proficiência em mais uma língua dentre as estrangeiras mencionadas neste edital.

4.11.3 Para fins de comprovação em proficiência em LE, serão considerados os documentos constantes nos itens 4.6.6.1, 4.6.6.2, 4.6.6.3 e 4.6.6.4.

## Sobre os recursos

4.12 Em todas as etapas do processo seletivo será concedido, após a publicação do resultado preliminar, o prazo mínimo de 48h para recursos, conforme cronograma disposto no item 6.

4.12.1 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Geral de Seleção do PPGLitCult, exclusivamente, através do email [selecaoppglitcult@gmail.com](mailto:selecaoppglitcult@gmail.com), indicando “Recurso” no assunto (Cf. cronograma disposto no item 6).



4.12.2 Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido em cronograma ou após a publicação do resultado final de cada etapa.

## 5 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A nota final atribuída pela Comissão de Seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado do PPGLitCult será a média ponderada das etapas de avaliação, a saber:

- a) Para candidatos(as) nacionais: I- Prova Escrita; II- Avaliação de Anteprojetos/Projetos com entrevista;
- b) Para candidato(as) estrangeiros(as): I - Avaliação de Anteprojetos/Projetos com entrevista.

5.2 Os(As) candidatos(as) serão selecionados(as) por ordem decrescente de classificação até ser preenchido o número de vagas em conformidade com a reserva de vagas definidas no item 2.2.

5.3 Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), antes do período da matrícula, poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a reserva de vagas definida pelo item 2.2 e também a ordem de classificação.

5.4 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Primeiro critério de desempate: maior nota final obtida na Prova Escrita;
- b) Segundo critério de desempate: maior nota final obtida na Avaliação do Anteprojeto/Projeto;

5.4.1 Caso o empate persista após aplicados os critérios mencionados, a Comissão de Avaliação será a encarregada de estabelecer um desempate.

## 6 DO CRONOGRAMA

6.1 As datas e horários de realização das inscrições e das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, são os seguintes:

ATIVIDADE	DATA/PRAZO
Inscrição <i>on-line</i> no Processo de Seleção	10/10/2025 a 09/11/2025
Inscrição <i>on-line</i> para os que forem solicitar a isenção da taxa de inscrição	10 a 17/10/2025
Resultado das solicitações de isenção – 48 horas para recurso à decisão.	21/10/2025
Período de recursos à decisão de solicitação de isenção  (período recursal até 48 horas após divulgação do resultado – recurso deve ser dirigido à Presidência da Comissão de Seleção do PPGLitCult, e deverá ser enviado, <b>exclusivamente</b> , através do	22 a 23/10/2025



ATIVIDADE	DATA/PRAZO
<i>e-mail</i> <a href="mailto:selecaoppgl cult@gmail.com">selecaoppgl cult@gmail.com</a> com o assunto: Recurso - solicitação de Isenção)	
Resultado dos recursos às solicitações de isenção, no site do PPGLitCult	24/10/2025
<b>Envio do resumo do anteprojeto/projeto, exclusivamente pelo <i>e-mail</i> <a href="mailto:selecaoppgl cult@gmail.com">selecaoppgl cult@gmail.com</a>, com o assunto: Resumo de anteprojeto/projeto e o número de inscrição.</b>	<b>Até 10/11/2025</b>
Divulgação das inscrições homologadas, no site do PPGLitCult	12/11/2025
Período de recursos às homologações  (até 48 horas após divulgação do resultado – recurso deve ser dirigido à Presidência da Comissão de Seleção do PPGLitCult, e deverá ser enviado, <b>exclusivamente</b> , através do <i>e-mail</i> <a href="mailto:selecaoppgl cult@gmail.com">selecaoppgl cult@gmail.com</a> com o assunto: Recurso - homologação das inscrições)	13 e 14/11/2025
Resultado dos recursos às homologações no site do PPGLitCult	até 17/11/2025
Divulgação das inscrições homologadas após recursos	até 17/11/2025
Resultado preliminar da análise de resumos	18/11/2025
Período de recursos à análise de resumos	19 e 20/11/2025
Divulgação dos resultados dos recursos à análise de resumos	21/11/2025
Resultado final da análise de resumos	21/11/2025
Divulgação do lugar onde se realizará a prova escrita, no site do PPGLitCult.	21/11/2025
Prova escrita	24/11/2025
Divulgação do resultado preliminar da prova escrita, no site do PPGLitCult  (período recursal: até 48 horas após divulgação do resultado – recurso deve ser dirigido à Presidência da Comissão de Seleção do PPGLitCult, e deverá ser enviado, <b>exclusivamente</b> , através do <i>e-mail</i> <a href="mailto:selecaoppgl cult@gmail.com">selecaoppgl cult@gmail.com</a> com o assunto: Recurso - resultado preliminar da prova escrita)	01/12/2025
Período de recursos à prova escrita	2 e 3/12/2025
Divulgação do resultado dos recursos à prova escrita no site do PPGLitCult	5/12/2025
Divulgação do Resultado final da prova escrita no site do PPGLitCult	5/12/2025
Período de envio dos projetos e anteprojetos pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa	6 a 8/12/2025



ATIVIDADE	DATA/PRAZO
Divulgação dos horários e locais de realização das entrevistas referentes aos projetos e anteprojetos no site do PPGLitCult	9/12/2025
Entrevistas referentes aos projetos e anteprojetos	11 e 12/12/2025
Divulgação do resultado preliminar da avaliação dos projetos e anteprojetos no site do PPGLitCult  (período recursal até 48 horas após divulgação do resultado - recurso deve ser dirigido à Presidência da Comissão de Seleção do PPGLitCult, e deverá ser enviado, <b>exclusivamente</b> , através de <i>e-mail</i> <a href="mailto:selecaoppglitcult@gmail.com">selecaoppglitcult@gmail.com</a> ) com o assunto: Recurso - resultado preliminar da avaliação dos projetos)	15/12/2025
Período de interposição de recursos à avaliação de projetos e anteprojetos	16 e 17/12/2025
Divulgação do resultado dos recursos à avaliação dos projetos e anteprojetos no site do PPGLitCult	19/12/2025
Divulgação do resultado final da avaliação dos projetos e anteprojetos no site do PPGLitCult	19/12/2025
Apresentação obrigatória dos certificados dos exames de proficiência em língua estrangeira  (deverão ser enviados, <b>exclusivamente</b> , através do <i>e-mail</i> <a href="mailto:selecaoppglitcult@gmail.com">selecaoppglitcult@gmail.com</a> )	21 a 30/12/2025
Resultado preliminar da análise dos certificados de proficiência	até 06/01/2026
Apresentação de recursos ao resultado preliminar da análise de proficiência em línguas	07 e 08/01/2026
Análise dos recursos ao resultado preliminar da análise de proficiência em línguas pela Comissão Geral de Seleção	09/01/2026
Resultado final da etapa de proficiência	12/01/2026
Convocação para procedimento de heteroidentificação através do site do PPGLitCult	até 16/01/2026
Divulgação do horário e local de realização do procedimento de Heteroidentificação no site do PPGLitCult	até 21/01/2026
Realização do Procedimento de Heteroidentificação Presencial Complementar à Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda).	23/01/2026
Divulgação do resultado do Procedimento de Heteroidentificação Presencial Complementar à Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda)	28/01/2026



ATIVIDADE	DATA/PRAZO
(período recursal até 48 horas após divulgação do resultado – O recurso deve ser dirigido à Comissão Recursal <b>exclusivamente</b> , através do e-mail <a href="mailto:heteroidentificacao@ufba.br">heteroidentificacao@ufba.br</a> )	
Período de recursos à comissão de heteroidentificação	29 e 30/01/2026
Divulgação do resultado dos recursos dirigidos à Comissão do Procedimento de Heteroidentificação Presencial Complementar à Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) no site do PPGLitCult.	9/02/2026
Divulgação do resultado preliminar do Processo de Seleção  (período recursal até 48 horas após divulgação do resultado – recurso deve ser dirigido à Presidência da Comissão de Seleção do PPGLitCult, e deverá ser enviado, <b>exclusivamente</b> , através do e-mail <a href="mailto:selecaoppglitcult@gmail.com">selecaoppglitcult@gmail.com</a> )	até 10/02/2026
Período de recursos ao resultado preliminar	11 e 12/02/2026
Divulgação do resultado dos recursos ao resultado preliminar, no site do PPGLitCult	20/02/2026
Divulgação do resultado final do Processo de Seleção no site do PPGLitCult	23/02/2026
Convocação para matrícula	a definir

## 7 DA MATRÍCULA

7.1 A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso será concretizada através do e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura, [ppglitcult@ufba.br](mailto:ppglitcult@ufba.br) após convocação dos aprovados publicada no site do PPGLitCult.

7.2 No ato do registro, os(as) candidatos(as) deverão enviar os seguintes documentos, em um arquivo único em formato pdf, na seguinte ordem:

- a) Cópia do Diploma do curso superior;
- b) Histórico Escolar do curso de graduação;
- c) Documento de Identidade;
- d) CPF;
- e) Título de Eleitor com o Certificado de Quitação Eleitoral, obtido no link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral> (somente para nacionais);
- f) Certificado de Reservista (candidatos nacionais do sexo masculino);



- g) No caso de candidato(a) estrangeiro(a), passaporte ou outro documento de identificação.
- h) Para candidato(a) selecionado(a) na modalidade de vagas supranumerárias para Pessoas com Deficiência é preciso que seja apresentado laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade e devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE). Para realizar a ratificação do laudo médico, ver o item 3.6.4.1 deste Edital e **acrescentar o resultado do certame à documentação**.

7.3 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UFBA.

7.4 Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo para o Mestrado, em fase de conclusão do Curso de Graduação, que vierem a ser aprovados(as), deverão apresentar, na data de convocação para a matrícula, conforme o cronograma, seus respectivos diplomas ou documento comprobatório de conclusão do curso. Discentes da UFBA deverão apresentar histórico escolar com a forma de saída “cumpriu grade”.

7.5 Candidatos(as) aprovados(as) somente poderão ocupar vagas disponíveis na linha de pesquisa à qual se inscreveram.

7.6 Caso haja mais candidatos(as) aprovados(as) do que vagas disponíveis para os(as) orientadores(as) indicados(as), será prerrogativa exclusiva do Colegiado de Curso proceder a uma possível redistribuição para outro(a) orientador(a) que não tenha tido todas as vagas disponíveis preenchidas na presente seleção e se manifeste favorável a assumir a orientação, o que dependerá também da linha de pesquisa à qual o(a) docente (a) esteja vinculado(a).

7.7 A(O) candidata(o) aprovada(o) poderá, a critério da Comissão Geral e da Comissão de Avaliação, ser designada(o) para uma(um) orientadora(orientador) diferente da(o)s que indicou na inscrição.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:
- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;



- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não realizar as etapas do processo seletivo nas datas, locais e horários previstos;
- d) Não tiver confirmada sua autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda) através do Procedimento de Heteroidentificação Presencial complementar à Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), caso se trate de optante pela reserva de vagas indicada no item 2.2;
- e) Não apresentar o(s) certificado(s) de exame(s) de proficiência;
- f) Plagiar, parcial ou integralmente, o conteúdo apresentado no anteprojeto/projeto, tendo como base as leis federais: Lei Nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e Lei Nº 12.853, de 14 de agosto de 2013.

8.2 Retificações, informes, convocações e comunicados deste Edital serão divulgados no site do Programa, na aba Editais e Chamadas - Editais Publicados - Em andamento:

(<https://www.ppgliltcult.ufba.br/pt-br/editais-publicados-andamento>).

8.3 Resultados preliminares, finais e de recursos referentes a todas as etapas deste Edital serão divulgados no site do PPGLitCult, na aba Editais e Chamadas - Resultados de Editais (<https://www.ppgliltcult.ufba.br/pt-br/resultados-editais>).

8.3.1 Apenas os resultados dos procedimentos de heteroidentificação (6ª etapa da seleção de candidato(a)s nacionais) e o resultado final do certame terão a identificação nominal do(a)s candidato(a)s. Os resultados das demais etapas, da homologação das inscrições à comprovação das proficiências em línguas estrangeiras, identificarão os/as candidato(a)s pelo número de inscrição.

8.4 Toda solicitação relativa ao Processo Seletivo deverá ser feita, exclusivamente, pelo e-mail: [selecaoppgliltcult@gmail.com](mailto:selecaoppgliltcult@gmail.com).

8.4.1 O campo Assunto do e-mail deverá ser devidamente preenchido da seguinte forma: Edital 08/2025 (ME ou DO) — solicitação, nome completo da(o) candidata(o) e número de inscrição. O preenchimento adequado deste campo é fundamental para a celeridade e eficiência da resposta.

8.4.2 O prazo para a resposta efetiva será de no máximo três dias úteis. A solicitação que não for devidamente pautada e identificada será respondida apenas com a indicação de erro.

8.5 Os recursos aos resultados de cada etapa devem obedecer aos prazos previstos no cronograma e enviados, exclusivamente, por e-mail, para [selecaoppgliltcult@gmail.com](mailto:selecaoppgliltcult@gmail.com), sinalizando o assunto.



8.5.1 Os recursos enviados serão avaliados por, pelo menos, um membro da Comissão Geral e um membro da Comissão de Avaliação.

8.6 Não haverá obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas oferecidas em qualquer um dos níveis e não haverá cadastro de reserva.

8.7 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral de Seleção.

8.8 Ao inscrever-se no processo seletivo o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no Regulamento do Programa Pós-Graduação em Literatura e Cultura e no Regulamento de Graduação e Pós-graduação da UFBA.

Salvador, 9 de outubro de 2025.

**Profa. Dra. Fabiana Prudente Correia**

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Literatura e Cultura  
Instituto de Letras – Universidade Federal da Bahia



**LitCult**  
Programa de Pós-Graduação  
em Literatura e Cultura

**EDITAL PPGLITCULT/UFBA 08/2025**

# **ANEXOS**



**Edital 08/2025 - Seleção PPGLitCult 2026**

**ANEXO A**  
**Barema para Avaliação da Prova Escrita**

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>		<b>TOTAL: 10</b>
<b>1) Adequação da resposta ao tema</b> <i>Verifica se a resposta está plenamente alinhada ao tema proposto, evitando respostas superficiais ou genéricas.</i>		<b>1,0 por questão</b> <b>Total: 2,0</b>
0,0	Apresenta resposta fora do tema.	
0,4	Apresenta resposta pouco alinhada ao tema, com baixa originalidade e criticidade limitada.	
0,6	Apresenta resposta adequada ao tema, com alguma originalidade e nível básico de criticidade.	
0,8	Apresenta resposta bem alinhada, apresentando boa originalidade e criticidade consistente.	
1,0	Apresenta resposta plenamente alinhada ao tema, destacando-se pela originalidade e profunda reflexão crítica.	
<b>2) Qualidade e consistência da argumentação em relação à questão proposta</b> <i>Avalia a capacidade de desenvolver uma argumentação lógica, consistente e bem fundamentada, diretamente relacionada à questão da prova.</i>		<b>1,0 por questão</b> <b>Total: 2,0</b>
0,0	Argumentação ausente ou incoerente com a questão.	
0,4	Apresenta argumentação pouco desenvolvida, com falhas na relação com a questão.	
0,6	Apresenta argumentação razoável, com pouca consistência.	
0,8	Apresenta argumentação bem desenvolvida, coerente e consistente.	
1,0	Apresenta argumentação sólida, crítica, coerente e bem fundamentada na questão proposta.	
<b>3) Compreensão e utilização correta dos conceitos da área e da linha de pesquisa</b> <i>Examina se o candidato comprehende e utiliza corretamente os conceitos fundamentais da área e da linha, sem distorções ou simplificações indevidas.</i>		<b>1,0 por questão</b> <b>Total: 2,0</b>
0,0	Demonstra incapacidade de compreender e usar os conceitos adequadamente.	



0,4	Demonstra compreensão parcial, com uso incorreto ou impreciso dos conceitos.	
0,6	Demonstra compreensão razoável dos conceitos, com aplicação adequada, mas com pequenas falhas.	
0,8	Demonstra compreensão razoavelmente consistente e aplicação adequada dos conceitos no texto.	
1,0	Demonstra compreensão sólida e aplicação precisa e crítica dos conceitos da área.	
<b>4) Capacidade de aplicação prática, exemplificação e/ou conhecimento de pesquisas relacionadas à linha</b> <i>Avalia se o candidato consegue articular discussão teórica e conhecimento prático e técnico em relação à linha de pesquisa</i>		<b>1,0 por questão</b> <b>Total: 2,0</b>
0,0	Apresenta conhecimento prático insuficiente, com equívocos ou omissões importantes na exemplificação dos conceitos.	
0,4	Apresenta conhecimento básico, mas limitado, superficial ou desatualizado.	
0,6	Apresenta conhecimento prático pertinente, com compreensão dos principais conceitos.	
0,8	Apresenta conhecimento prático adequado, com boa articulação dos conteúdos teóricos e aplicações em casos de estudo.	
1,0	Apresenta conhecimento prático sólido e abrangente, demonstrando domínio da área e linha de pesquisa a partir de exemplificação segura.	
<b>5) Uso adequado da linguagem técnico-científica e organização textual</b> <i>Avalia a utilização de termos e construções próprios do discurso acadêmico, bem como a clareza, organização das ideias, precisão, formalidade e objetividade da linguagem.</i>		<b>1,0 por questão</b> <b>Total: 2,0</b>
0,0	Apresenta texto desorganizado, sem sequência lógica entre as partes.	
0,4	Apresenta organização insuficiente, com problemas na transição entre as partes do texto e entre ideias.	
0,6	Apresenta estrutura básica reconhecível, com algumas falhas na coerência e coesão.	
0,8	Apresenta texto bem estruturado, com boa sequência e conexão entre os parágrafos.	
1,0	Apresenta estrutura lógica, ordenada e articulada, facilitando a compreensão integral do texto.	



**Edital 08/2025 - Seleção PPGLitCult 2026**  
**Ficha de Avaliação da Prova Escrita**

Nº do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_ Mestrado ( ) Doutorado ( )

Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_

Questão 1		Av1	Av2	Questão 2		Av1	Av2
CRITÉRIOS	1			CRITÉRIOS	1		
	2				2		
	3				3		
	4				4		
	5				5		
	TOTAL			TOTAL			

Média da Prova Escrita	
Obtida pela soma aritmética das médias dos(as) avaliadores(as)	

Salvador, \_\_/\_\_/20\_\_.



## Edital 08/2025 - Seleção PPGLitCult 2026

### ANEXO B

Barema da Avaliação dos Anteprojetos (Mestrado) e Projetos (Doutorado)

Nº do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_ Mestrado ( ) Doutorado ( )

Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	AV1	AV2
<b>1) Apresentação clara e precisa do tema e do objeto de pesquisa estudado (1,0 ponto)</b>		
<b>2) Pertinência do tema à problemática proposta e contextualização teórica adequada ao tema e ao problema (2,0 pontos)</b>		
<b>3) Adequação e exequibilidade dos objetivos da pesquisa (1,0 ponto)</b>		
<b>4) Coerência da justificativa do Anteprojeto/ Projeto de Pesquisa, com defesa da pertinência da proposta à linha de pesquisa (2,0 pontos)</b>		
<b>5) Adequação dos procedimentos metodológicos aos objetivos propostos e à contextualização teórica (1,0 ponto)</b>		
<b>6) Adequação do texto ao estilo acadêmico, formatação e apresentação das referências (1,0 ponto)</b>		
<b>7) Obediência ao limite de folhas estabelecido no Edital* (descontar 0,5 a cada folha abaixo ou acima do limite)</b>		
<b>8) Desempenho do(a) candidato(a) na arguição do projeto/anteprojeto (2,0 pontos)</b>		
<b>TOTAL DE PONTOS POR AVALIADOR(A)</b>		
<b>MÉDIA FINAL DO ANTEPROJETO/PROJETO</b> Obtida pela média aritmética do total de pontos por avaliador(a)		

**\*Observação: os/as avaliadores(as) deverão considerar o disposto nos item 4.5.4 do Edital 08/2025:**  
4.5.4 O Anteprojeto de Mestrado deverá ter no mínimo 06 (seis) e no máximo 08 (oito) folhas, e o Projeto de Doutorado deverá ter no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) folhas, incluindo referências. 4.5.4.1 Os anteprojetos/projetos devem ser escritos em letras *Times New Roman*, tamanho 12 (citações com recuo de 4 cm e notas de rodapé em tamanho 10), espaçamento 1,5 para o corpo do texto (espaçamento simples para citações e notas de rodapé). 4.5.4.2 O Anteprojeto/Projeto que não alcançar o limite mínimo ou ultrapassar o limite máximo de páginas, será penalizado com a diminuição, na Média Final do Anteprojeto/Projeto, de 0,5 pontos por cada página abaixo do limite mínimo ou acima do máximo indicado.

Salvador, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.



## Edital 08/2025 - Seleção PPGLitCult 2026

### ANEXO C

Formulário de Autodeclaração de Pessoas Negras (pretas e pardas)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

### AUTODECLARAÇÃO

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 13 de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação; da Resolução nº 01 de 11 de janeiro de 2017 do CAE, que institui normas para procedimentos, editais e reservas de vagas para processos seletivos da Pós-Graduação stricto sensu da UFBA; e da Portaria nº 169/2019 da Reitoria da UFBA que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras para os processos seletivos da UFBA.

Eu (nome civil) \_\_\_\_\_  
nome social<sup>1</sup> \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, Matrícula \_\_\_\_\_, Curso \_\_\_\_\_, declaro que sou **negro/a** da cor (preta ou parda) \_\_\_\_\_, conforme as categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Informo que no ato da inscrição me autodeclarei como pessoa de cor preta ou parda para fins de concorrer à reserva de vagas aos/as candidatos/as negros/as no cadastro de reserva de concessão de bolsas de mestrado acadêmico e de doutorado para estudantes aprovados/as e classificados/as em seleção do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura. Neste ato, ratifico a informação prestada na inscrição.

Informo que (já ou nunca) \_\_\_\_\_ participei de anterior procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) através do Edital \_\_\_\_\_ no semestre \_\_\_\_\_ do ano \_\_\_\_\_ nesta universidade.

Ainda, neste ato, autorizo a obtenção da minha imagem através de fotos e vídeo, para análise do fenótipo, caso necessário, para fins de avaliação da minha autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda), nos termos da Lei 12.711/2012.

Salvador, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do(a) Candidato(a)

<sup>1</sup> Em cumprimento ao Decreto nº 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os candidatos poderão solicitar no requerimento de inscrição a inclusão do seu nome social desde que acompanhado do nome civil.



## Edital 08/2025 - Seleção PPGLitCult 2026

### ANEXO D

#### Formulário de Opção por Vagas Reservadas e Supranumerárias

para Negros (pretos e pardos), Indígenas, Quilombolas, Pessoas com Deficiência, Pessoas Trans (travestis, transgêneros e transexuais), Imigrantes ou refugiados em situação de vulnerabilidade e Servidores Técnico-Administrativos da UFBA

<b>Autodeclaração</b> (É possível assinalar mais de uma opção)	<input type="checkbox"/> Amarelo(a) (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Branco(a) (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Indígena (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Pardo(a) (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Preto(a) (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Quilombola <input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência <input type="checkbox"/> Pessoa Trans (Transsexual, Travesti ou Transgênero) <input type="checkbox"/> Imigrante ou refugiado(a) em situação de vulnerabilidade <input type="checkbox"/> Servidor(a) técnico- administrativo(a) em educação da UFBA
<b>Inscrição</b>	<input type="checkbox"/> Concorrerei à política de reserva de vagas <input type="checkbox"/> Não concorrerei à política de reserva de vagas
<b>Ao optar por concorrer à política de reserva de vagas, concorrerei à modalidade ao lado, declarando-me:</b>  (Assinalar apenas uma opção)	<input type="checkbox"/> Negro(a) (Preto(a) ou Pardo(a)) <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Quilombola <input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência <input type="checkbox"/> Pessoa Trans (Transsexual, Travesti ou Transgênero) <input type="checkbox"/> Imigrante ou refugiado(a) em situação de vulnerabilidade <input type="checkbox"/> Servidor(a) técnico- administrativo(a) em educação da UFBA

Estou ciente de que o(a) candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito(a), além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do Processo Seletivo conforme as Disposições Finais do Edital de Seleção nº 08/2025 do PPGLitCult.

Salvador, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do(a) Candidato(a)



## Edital 08/2025 - Seleção PPGLitCult 2026

### ANEXO E Formulário de inscrição para candidato(a) estrangeiro(a)

Nome do(a) Candidato(a):	
Identidade/Passaporte:	
CPF (se houver):	
Fone:	
Endereço:	
Cidade:	
UF/País:	
CEP:	
E-mail:	

Eu, \_\_\_\_\_, acima identificado(a), venho requerer minha inscrição como **candidato(a) estrangeiro(a)**, para a seleção para o curso de \_\_\_\_\_ (Mestrado/Doutorado), no Programa de Pós-graduação em Literatura e Cultura. Declaro conhecer as normas do Edital de Seleção 08/2024, do PPGLitCult, bem como a Resolução 04/2002, do Conselho Acadêmico de Ensino e a Regulamentação da Universidade Federal da Bahia (Regulamento do Ensino de Graduação e Pós-Graduação REGPG da UFBA, Regimento do ILUFBA e Regulamento do PPGLitCult).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do(a) Candidato(a)  
(Assinar e digitalizar o documento, para envio em formato pdf)



## Edital 08/2025 - Seleção PPGLitCult 2026

### ANEXO F

Formulário de pedido de isenção de taxa de inscrição para candidatos(as) em condições de vulnerabilidade

Nome do(a) Candidato(a):	
Identidade:	
CPF:	
Fone:	
Endereço:	
Cidade:	
UF:	
CEP:	
E-mail:	
Número de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (NIS):	
Nome da mãe:	

DECLARO estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por ser membro de família de baixa renda, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, qual seja: renda familiar per capita de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

DECLARO que as informações prestadas neste documento, bem como seus comprovantes, são verdadeiras.

DECLARO que estou ciente de que, se comprovada a não veracidade das informações prestadas, estou sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
(local e data)

Nome e assinatura do(a) Candidato(a)  
(Assinar e digitalizar o documento, para envio em formato pdf)



## Edital 08/2025 - Seleção PPGLitCult 2026

### ANEXO G

#### Declaração para isenção de servidor(a) técnico-administrativo(a)

#### DECLARAÇÃO

Em referência à Portaria UFBA nº 164/2021, DECLARAMOS, para os devidos fins, que é do interesse institucional desta Unidade Universitária e importante para atuação profissional do(a) servidor(a) técnico-administrativo(a) em educação \_\_\_\_\_ - (cargo do(a) servidor(a)) da Universidade Federal da Bahia, lotado(a) no/a (unidade do(a) servidor(a)), matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ - a sua participação como DISCENTE REGULAR do Programa de Pós-graduação em Literatura e Cultura - PPGLitCult, Edital nº 08/2024 – Seleção de candidatos(as) às vagas do PPGLitCult para os Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos 2025.1, de modo a agregar conhecimento a sua qualificação profissional.

Salvador - BA, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 20\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Diretor(a) da Unidade do(a) Servidor(a)



## Edital 08/2025 - Seleção PPGLitCult 2026

### ANEXO H

#### CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA) PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO CORRESPONDENTE AO EDITAL 08/2025 - SELEÇÃO 2026 MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO DO PPGLITCULT-UFBA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura, da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando:

A Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 (MEC), que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação;

A Resolução nº 01, de 11 de janeiro de 2017 (CAE), que institui normas para procedimentos, editais e reservas de vagas para processos seletivos da Pós-Graduação stricto sensu da UFBA;

A Portaria Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018 (Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão / Secretaria de Gestão de Pessoas) que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros(as);

A Portaria Nº 169/2019 (Gabinete da Reitoria), de 5 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Heteroidentificação complementar à Autodeclaração de pessoas negras para os Processos seletivos da UFBA/CPHA;

#### TORNA PÚBLICO:

O Anexo de Convocação para Heteroidentificação Presencial Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda), do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura, nos seguintes termos:

#### **1 DA HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA):**

1.1 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) na modalidade das cotas reservadas a pessoas pretas/pardas, conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e seus instrumentos regulamentares, que dispõem sobre a implementação das reservas



de vagas em instituições federais de educação superior deverão apresentar Autodeclaração Étnico-Racial. Esse documento deverá ser preenchido e assinado no ato do procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras (preta ou parda), nos termos da Portaria nº 169/2019, de 5 de dezembro de 2019 – Reitoria.

## **2 DA OBRIGATORIEDADE DA HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA):**

2.1 Os(As) candidatos(as) convocados(as) a ocuparem as vagas de que trata este Anexo, deverão, obrigatoriamente, realizar os procedimentos para a Heteroidentificação Presencial Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda) que será realizada pela comissão constituída.

2.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o cronograma a ser publicado no sítio <https://www.ppglitcult.ufba.br>. Esta etapa é obrigatória e a não realização do procedimento por parte do(a) candidato(a) irá acarretar perda de sua vaga no processo atual seletivo.

## **3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA):**

3.1 O processo de heteroidentificação **presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) é uma atividade conjunta desta unidade e da Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de pessoas negras (CPHA).

3.2 Conforme o estabelecido no **Edital 08/2025 - SELEÇÃO 2026 do PPGLitCult/UFBA**, ficam CONVOCADOS/AS os(as) candidatos(as) habilitados(as) para a heteroidentificação presencial complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda).

3.2.1 Os(as) candidatos(as) convocados(as) para o procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras (preta ou parda) deverão comparecer, presencialmente, munidos(as) de documento de identificação com foto - RG, CNH ou Carteira de Trabalho, no dia **23 de janeiro de 2026**. Horário e local de comparecimento serão publicados no sítio <http://www.ppglitcult.ufba.br/> até **21 de janeiro de 2026**.

3.3 O(a) candidato(a) que não comparecer à etapa presencial, conforme item 3.2.1, será eliminado(a), dispensada a convocação suplementar.



3.4 Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

3.5 Serão indeferidos(as) os(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação presencial complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), ainda que tenham sido selecionados(as) e independentemente de alegação de boa-fé, dispensada a convocação suplementar.

3.6 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso de envio das fotos e documentos.

3.7 O não encaminhamento dos documentos ou o indeferimento do processo de heteroidentificação presencial complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) de que trata este anexo, implicará na perda da vaga reservada aos(as) candidatos(as) negros(as) e a consequente eliminação no Processo Seletivo.

3.8 A eventual confirmação da veracidade da autodeclaração do(a) candidato(a) em outro certame público realizado, por qualquer instituição ~~federal de ensino~~, não dá direito a aprovação automática na verificação realizada no âmbito deste anexo, nem se constitui como presunção de veracidade da Autodeclaração prestada neste certame.

3.9 Ficam isentos(as) de participação neste procedimento de heteroidentificação os(as) candidatos(as) classificados(as) que já participaram de procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras (preta ou parda) em processo seletivo anterior para ingresso por reserva de vagas para a UFBA.

3.9.1 O(A) candidato(a) que esteja na condição prevista pelo item 3.9 deverá informar, dentro do período de inscrição, por intermédio de envio de mensagem para o endereço de e-mail: [heteroidentificacao@ufba.br](mailto:heteroidentificacao@ufba.br) de que já participou de processo seletivo anterior para ingresso por reserva de vagas, preenchendo obrigatoriamente no campo assunto: "**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA E CULTURA - EDITAL 08/2025 SELEÇÃO 2026**" e informando no corpo do e-mail o processo seletivo em que realizou a Heteroidentificação, bem como nome completo e CPF.

3.10 A alegação de ancestralidade, mazelas sociais ou quaisquer outros elementos sociais e históricos não é cabível no procedimento de Heteroidentificação Presencial Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda), uma vez que a comissão avaliadora pautará a sua análise por critérios exclusivamente fenotípicos, identificando quais são os indivíduos alcançados pelas



políticas de ações afirmativas promovidas pela lei nº 12.288/10 (Estatuto da Igualdade Racial), destacando-se o art. 4º.

#### **4 DO RESULTADO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)**

4.1 O resultado do procedimento de heteroidentificação presencial complementar à Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) será publicado junto ao nome do(a) candidato(a), informando se ele(a) foi: DEFERIDO(A), INDEFERIDO(A), ELIMINADO(A), ISENTO(A) DEFERIDO(A) ou ISENTO(A) INDEFERIDO(A), conforme emissão de parecer da comissão. A divulgação do resultado será no site <http://www.ppgliltcult.ufba.br/>.

4.2. O parecer será assinado somente pelos(as) integrantes titulares da comissão CPHA e comporá os arquivos do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura.

4.3. Será indeferida a inscrição do(a) candidato(a) concorrente que, nas vagas reservadas a candidatos(as) autodeclarados(as) como pessoas negras (pretas ou pardas):

- a) não forem deferidos(as) no procedimento de heteroidentificação presencial complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) pela CPHA;
- b) não cumpram as orientações deste anexo;
- c) não assinem a autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda).

#### **5 DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DE QUE TRATA O ITEM 4**

5.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso exclusivamente contra o resultado da heteroidentificação presencial complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), mediante exposição de motivos fundamentados, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado. A data final para apresentação do recurso será divulgada juntamente com a publicação do resultado. O texto do recurso será de redação livre, a critério do(a) candidato(a), devendo conter seu nome, número de matrícula e curso no qual está inscrito(a).

5.2 O recurso deverá ser direcionado à Comissão Recursal obedecendo as instruções a serem divulgadas juntamente com o resultado da heteroidentificação presencial complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), endereçada, exclusivamente, ao e-mail: [heteroidentificacao@cppha@gmail.com](mailto:heteroidentificacao@cppha@gmail.com) [heteroidentificacao@ufba.br](mailto:heteroidentificacao@ufba.br), preenchendo obrigatoriamente no campo assunto:



## Recurso Heteroidentificação Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura.

5.3 O resultado definitivo dos recursos será divulgado no site [www.ppglitcult.ufba.br](http://www.ppglitcult.ufba.br).

5.4 Os(As)candidatos(as) que tiverem a autodeclaração DEFERIDA, após o recurso, serão convocados(as) para as próximas etapas.

5.5 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

Salvador, 8 de outubro de 2025.



## Edital 08/2025 - Seleção PPGLitCult 2026

### ANEXO I

#### FORMULÁRIO PARA SUBMISSÃO DO RESUMO DO ANTEPROJETO/PROJETO

<b>Nº de inscrição</b>	
<b>Nível</b>	<input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado
<b>Linha</b>	[Indicar uma das quatro linhas do PPGLitCult]
<b>Título</b>	[Propor um título para o projeto/anteprojeto]
<b>Resumo</b>	[O texto deve ser redigido em parágrafo único contendo entre 200 e 300 palavras]
<b>Palavras-chave</b>	[Apresentar 3 a 5 palavras-chave separadas por ponto e vírgula]
<b>Prováveis orientador(a)s</b>	1. _____ 2. _____ 3. _____ [Escrever nome completo de até três prováveis orientadore(a)s, em ordem de prioridade. Deve-se conferir a lista de docentes que ofertaram vagas para este certame no Manual da Seleção PPGLitCult 2026. Verifique atentamente se o tema do seu anteprojeto é pertinente à linha de pesquisa e aos temas de pesquisa do(a) orientador(a) de seu interesse]

Atenção: este documento não pode conter identificação do(a) candidato(a), sob pena de eliminação no certame.



## Edital 08/2025 - Seleção PPGLitCult 2026

### **ANEXO J** BAREMA DE AVALIAÇÃO DO RESUMO DO ANTEPROJETO/PROJETO

Nº do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_ Mestrado ( ) Doutorado ( )

Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO RESUMO	SIM	NÃO	EM PARTES
Os temas propostos no resumo se aplicam à linha de pesquisa indicada na inscrição.			
A abordagem teórica e a metodologia indicadas no resumo estão coerentes com os estudos desenvolvidos na linha de pesquisa proposta pelo(a) candidato(a).			
As palavras-chave destacadas estão de acordo com o escopo de trabalho da linha de pesquisa indicada na inscrição.			
Os/As prováveis orientador(as) indicado(as) possuem atuação e/ou interesse de pesquisa na temática apresentada no resumo.			

Parecer

(  ) favorável  
(  ) desfavorável

para a pertinência do anteprojeto/projeto à linha de pesquisa indicada.



## **Edital 08/2025 - Seleção PPGLitCult 2026**

### **ANEXO K**

#### **DECLARAÇÃO DE LACTANTE**

Eu \_\_\_\_\_, portadora do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro me encontrar em período de lactação e amamentação de criança e estou ciente de que, em caso de necessitar realizar a amamentação durante a etapa de prova escrita, deverei me apresentar à Comissão Geral de Seleção do PPGLitCult na companhia de uma pessoa adulta acompanhante, que será responsável pela guarda da criança em sala separada durante o período de aplicação de provas. Tenho ciência também de que meu tempo de prova escrita somente se estenderá considerando os períodos de afastamento para a amamentação, conforme disposto no Edital 08/2025 — Seleção 2026 Mestrado Acadêmico e Doutorado – PPGLITCULT/UFBA, itens 3.7 e 4.4.7.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura da candidata



**Edital 08/2025 - Seleção PPGLitCult 2026**

**ANEXO L**  
BAREMA PARA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Nº do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_  Mestrado  Doutorado

ITENS AVALIADOS	AVALIAÇÃO		
	SIM	NÃO	Não se aplica
a) Ficha de inscrição para cadastro de alunos de Pós-Graduação - SUPAC ( <a href="#">acessar ficha disponível neste link</a> )			
b) Documento de identificação oficial com foto (RG, CNH válida, carteira de trabalho, RNE/RNM para estrangeiros residentes no país ou passaporte válido).			
c) Formulário de Autodeclaração de Pessoas Negras (pretas e pardas) (Anexo C) e Formulário de Opção por Vagas Reservadas e Supranumerárias (Anexo D) (anexados em um só arquivo em formato pdf.), se for o caso.			
d) CPF, para candidatos(as) nacionais.			
e) Diploma de graduação ou, para candidato(a) ao mestrado que for concluinte 2025.2, declaração de provável concluinte no semestre 2025.2 (exarada pela coordenação do curso de graduação).			
f) Comprovante de proficiência da língua portuguesa (CELPE-Bras) para candidatos(as) estrangeiros(as) (dispensado no caso de candidato(a) proveniente de países de língua oficial portuguesa, que deverão apresentar certificado de proficiência em outra língua, em conformidade com o item 4.11).			
g) Guia de Recolhimento da União (GRU) referente à inscrição para Seleção 2026.1 ou documento que comprove a isenção da taxa de inscrição, caso a tenha obtido.			
h) Comprovante de pagamento da GRU (não serão aceitos comprovantes de agendamento), salvo se o/a candidato(a) tiver obtido isenção da taxa de inscrição.			
i) Para servidores(as) técnico-administrativos(as) em educação da UFBA, declaração para isenção de servidor(a) técnico administrativo(a) (Anexo G) a ser apresentada no momento da inscrição no SIGAA.			
j) Para candidato(a) estrangeiro(a), formulário de inscrição preenchido (Anexo E).			
k) Para candidato(a) estrangeiro(a), memorial acadêmico e currículo.			
l) Resumo do anteprojeto/projeto de pesquisa, sem identificação do nome do(a) candidato(a), em conformidade com o Anexo I deste Edital ( <a href="#">via e-mail</a> )			



**Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura  
Universidade Federal da Bahia**



[www.ppglitcult.ufba.br](http://www.ppglitcult.ufba.br)



(71)3283-6256



[ppglitcult@ufba.br](mailto:ppglitcult@ufba.br)